LEI Nº 2.161, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.007

"Altera a redação do Artigo 40 da Lei nº 2.148, de 25 de setembro de 2.007"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica alterada a redação do Artigo 40 da Lei Complementar nº 2.148, de 25 de setembro de 2.007, que passa a vigorar da seguinte forma:

"ARTIGO 40: *A Junta de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista é composta de 05 (cinco) membros titulares e 01 (um) suplente, nomeado por portaria do Superintendente, com mandato gratuito de 03 (três) anos, renovável por igual período permitida recondução."*

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e sete (24.10.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal